

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera as Resoluções nº 414 e nº 416, ambas de 23 de dezembro de 2004, que dispõem sobre a alocação de recursos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para concessão de financiamentos no âmbito dos Programas FAT – EXPORTAR e FAT – FOMENTAR, respectivamente.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O art. 7º das Resoluções nº 414 e nº 416, ambas de 23 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As operações de financiamento decorrentes da alocação prevista neste Ato serão realizadas por conta e risco do BNDES.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente do Conselho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 29 / 12 / 2004
PÁG.(s) : 250
SEÇÃO 1